



CONTRATO Nº. 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

via jurídica
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO VERÃO ESPORTIVO NO PERÍODO DE 25 DE JANEIRO A 03 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA IZABEL E ALBERTO LTDA – ME, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº. 02.734.679/0001-78, com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – Paulista/PE, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, nomeada pela Portaria nº. 027/2019, a Sra. **Mércia Anunciada Falconeri**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora da cédula de Identidade nº 2.452.173 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 351.138.394-34, e residente na Cidade do Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: IZABEL E ALBERTO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.737.267/0001-73, com sede na Av. Dr. Belmino Correia, 1500, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54740-000, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. **Izabel Cristina de Jesus Macedo de Oliveira**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2.569.488 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 428.057.674-20, residente e domiciliada na Rua Dr. Bezerra de Menezes, 52, Jardim Primavera, Camaragibe/PE, CEP: 54753-180, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo nº 117/2018, Pregão Eletrônico nº 055/2018**, da proposta de preços da **CONTRATADA** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Consubstanciado nos termos da **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Lei Complementar 147** de 17 de agosto de 2014, **Decreto Federal 3.555** de 08 de agosto de 2000, **Decreto Municipal nº 040/2013** e, subsidiariamente a **Lei 8.666** de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão, e da ata publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 020/2018**, do dia 02/01/2018.

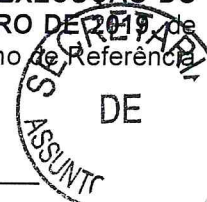
CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) Edital do **Pregão Eletrônico nº 055/2018**, com todos os seus anexos;
- a) A solicitação da **Secretaria de Políticas Sociais e Esportes** para lavratura deste instrumento contratual, exarada no **Ofício SPSE/FIN nº 022/2019**, juntamente com seus respectivos anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO VERÃO ESPORTIVO NO PERÍODO DE 25 DE JANEIRO A 03 DE FEVEREIRO DE 2019**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência do **Processo nº. 117/2018**.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2018 e início do exercício financeiro de 2019, a **CONTRATADA** se obriga a empenhar as despesas decorrentes desta contratação que serão pagas através da seguinte dotação orçamentária.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Município do Paulista

Atividade: 4316 – Promoção de Lazer de Desporto
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte: 10000 – Recursos Ordinários – Tesouro

Repasse de Convênio com a União Federal

Atividade: 4316 – Promoção de Lazer de Desporto
Elemento: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte: 10201 – Transferência de Convênio da União

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.054.430,00 (um milhão cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA** e tabela abaixo:

LOTE 01 - RECURSOS HUMANOS							
DESCRIÇÃO DOS LOTES		NATUREZA DA DESPESA	QTD.	UND.	QTD. UND.	VALORES (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
ITEM 01	Coordenador Pedagógico	OUTROS 33900400	1	Mês	1	2.300,00	2.300,00
ITEM 02	Coordenador Técnico	OUTROS 33900400	1	Mês	1	2.000,00	2.000,00
ITEM 03	Coordenador de Voleibol	OUTROS 33900400	1	Mês	1	1.660,00	1.660,00
ITEM 04	Coordenador de Futvlei	OUTROS 33900400	1	Mês	1	1.660,00	1.660,00
ITEM 05	Coordenador de Beach Soccer	OUTROS 33900400	1	Mês	1	1.660,00	1.660,00
ITEM 06	Coordenador de Arena	OUTROS 33900400	1	Mês	1	1.755,89	1.755,89
ITEM 07	Coordenador de Secretária	OUTROS 33900400	2	Mês	1	1.660,00	3.320,00
ITEM 08	Coordenador Logístico	OUTROS 33900400	1	Mês	1	1.660,00	1.660,00
ITEM 09	Professores de Educação Física	OUTROS 33900400	6	Mês	1	1.660,00	9.960,00
ITEM 10	Estagiários de Educação Física	OUTROS 33900400	6	Mês	1	917,69	5.506,13
ITEM 11	Pessoal de Apoio	OUTROS 33900400	12	Diária	10	113,33	13.599,60
ITEM 12	Segurança	OUTROS 33900400	10	Diária	10	113,33	11.333,00
ITEM 13	Socorrista	OUTROS 33900400	2	Diária	10	156,66	3.133,20
TOTAL DO LOTE							59.547,82

LOTE 02 - MATERIAL GRAFICO E DE DIVULGAÇÃO							
DESCRIÇÃO DOS LOTES		NATUREZA DA DESPESA	QTD.	UND.	QTD. UND.	VALORES (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
ITEM 01	Banner no Formato 0,80x1,20m em lona com impressão digital com acabamento em ilhos.	SERVIÇOS 33903963	20	Und.	1	78,33	1.566,60
ITEM 02	Testeira de entrada da arena - confeccionado em lona vinílica (front light ou back light), 4x4 cores, com resolução mínima de 300 dpi, acabamento com ilhoses, no tamanho de 2X1 m, para fixação em suporte com treliça de alumínio	SERVIÇOS 33903963	3	Und.	1	156,66	469,98
ITEM 03	Ficha de Inscrição no formato A4, Personalizada conforme modelo fornecido pela organização do evento	SERVIÇOS 33903963	3.874	Und.	1	0,33	1.278,42
ITEM 04	Panfleto - em papel couchê brilho, gramatura de 90 g, em policromia tamanho 147x207 mm	SERVIÇOS 33903963	5.000	Und.	1	0,08	400,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ITEM 05	Lonas para colocação das marcas do governo federal, prefeitura e evento, conforme layout, medindo 0,75x1,95m	SERVIÇOS 33903963	150	Und.	1	100,00	15.000,00
ITEM 06	Cartaz no formato A3 em policromia em papel couché brilhoso de 250g.	SERVIÇOS 33903963	50	Und.	1	5,33	266,50
ITEM 07	Backdrop de Premiação (impressão em 4x0 cores, medindo 5x3m)	SERVIÇOS 33903963	3	Und.	1	661,25	1.983,76
ITEM 08	Pulseiras em Plástico - Tamanhos: 27,6cm x 1,9cm, com impressão da marca do evento e dos parceiros em policromia	SERVIÇOS 33903963	3.600	Und.	1	0,60	2.160,00
ITEM 09	Confeção de crachás, personalizados - em couché liso, 300 gr ,em tamanho 10x15, em 4 cores, acabamento cordão de nylon.	SERVIÇOS 33903963	45	Und.	1	7,83	352,35
TOTAL DO LOTE							23.477,61

ETAPA 03 – UNIFORMES							
DESCRIÇÃO DOS LOTES		NATUREZA DA DESPESA	QTD.	UND.	QTD. UND.	VALORES (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
ITEM 01	Camisa para o Pessoal da Organização - em 100% poliamida em exclusiva linha de tecidos T-dry, com Dispersão do calor, que Mantem a hidratação da pele, Retarda a exaustão, Visual opaco, Toque especialmente frio. Ação anti-bactericida e com Proteção a raios UV	BEM 33903014	90	Und.	1	26,00	2.340,00
ITEM 02	Camisa para o Pessoal do Vôlei de Praia Masculino - em 100% poliamida em exclusiva linha de tecidos T-dry, com Dispersão do calor, que Mantem a hidratação da pele, Retarda a exaustão, Visual opaco, Toque especialmente frio. Ação anti-bactericida e com Proteção a raios UV	BEM 33903014	64	Und.	1	26,00	1.664,00
ITEM 03	TOP VÔLEI DE PRAIA Genero: feminino; Tamanho: P, M, G Cor: branco e azul com forro com 85% Poliéster, 15% Elastano e Material do Forro: 100% Poliamida e gola: careca	BEM 33903014	64	Und.	1	23,00	1.472,00
ITEM 04	Camisa para o Pessoal do Futvôlei de Praia Masculino - em 100% poliamida em exclusiva linha de tecidos T-dry, com Dispersão do calor, que Mantem a hidratação da pele, Retarda a exaustão, Visual opaco, Toque especialmente frio. Ação anti-bactericida e com Proteção a raios UV	BEM 33903014	120	Und.	1	26,01	3.121,51





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ITEM 05	Camiseta regata para as Crianças e Jovens do Festival em 100% poliamida em exclusiva linha de tecidos T-dry, com Dispersão do calor, que Mantem a hidratação da pele, Retarda a exaustão, Visual opaco, Toque especialmente frio. Ação anti-bactericida e com Proteção a raios UV	BEM 33903014	3600	Und.	1	26,00	93.600,00
ITEM 06	Calção forrado, em poliéster com cordão de ajuste na cintura, tamanhos P, M, G e GG.	BEM 33903014	3840	Und.	1	16,00	61.440,00
ITEM 07	Boné - em tecido de microfibras 100% em poliéster, regulador em velcro, estampa em silk-esreen em policromia frontal e lateral.	BEM 33903014	3919	Und.	1	12,47	48.869,93
ITEM 08	Bolsa em tactel - com impressão estampada em silkscreen, em policromia com logomarca do evento e parceiros	BEM 33903014	3919	Und.	1	13,00	50.947,00
TOTAL DO LOTE							263.454,44

LOTE 04 - MATERIAL ESPORTIVO							
DESCRIÇÃO DOS LOTES		NATUREZA DA DESPESA	QTD.	UND.	QTD. UND.	VALORES (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
ITEM 01	Bola Oficial Beach Soccer PRO C/C Futebol de Areia com 18 gomos com as seguintes características: Diâmetro: 68 - 69 cm; Peso: 421 - 450 g; com Câmara: Câmara Butil; Costurada; Material: PU e Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado	BEM 33903014	30	Und.	1	216,66	6.499,80
ITEM 02	Bola Oficial de Hand Beach Material em Borracha com as seguintes características: Circunferência: 53 cm; Pressão: 2 lbs; e Peso Aproximado 300 g	BEM 33903014	20	Und.	1	183,33	3.666,60
ITEM 03	Bola Vôlei de Praia Penalty Pro 7, com as seguintes características: Tecnologia com 0% de absorção de água em Poliuretano, Peso de 263g; Circunferência: 70cm, Tecnologia Termotec	BEM 33903014	30	Und.	1	210,00	6.300,00
ITEM 04	Bola Futevôlei Pro VII com tecnologia Termotec com Poliuretano, Peso do Produto: Aproximadamente 440g sem Costura; circunferência: 70cm.	BEM 33903014	20	Und.	1	186,66	3.733,20
ITEM 05	Rede de Volei - em 04 (quatro) Lonas de 10x10, Fio 2,0mm, com 13mts Cabo Aço	BEM 33903014	2	Und.	1	190,00	380,00
ITEM 06	Squeeze produzido em pet ecológico, com capacidade 550 ml, totalmente reciclável	BEM 33903014	3919	Und.	1	12,41	48.634,79



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ITEM 07	Rede de Beach Soccer - Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada, em polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações dos raios ultra Violeta(UVA), espessura do Fio em 6mm, padrão Veu, com dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,0m de recuo inferior.na cor: Branca ou em 2 ou mais cores.	BEM 33903014	1	Par	1	363,68	363,68
ITEM 08	Saco de Bolas - com capacidade para 08 a 10 bolas e 100% poliéster	BEM 33903014	5	Und.	1	108,33	541,65
ITEM 09	Bola de basquete oficial; Microfibrã; circunferência de 75-78cm; pesando 600-650 gr com miolo removível, câmara de butil; acabamento externo	BEM- 33903014	30	Und.	1	33,00	990,00
ITEM 10	Cones - PVC 30cm - Cores variadas	BEM 33903014	30	Und.	1	17,66	529,80
ITEM 11	Medalhas Personalizadas - com 7cm de diâmetro de circunferência. para premiação dos participantes das oficinas	OUTRO33903104	3.874	Und.	1	14,66	56.792,84
TOTAL DE LOTE							128.432,36

LOTE 05 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO							
DESCRIÇÃO DOS LOTES		NATUREZA DA DESPESA	QTD.	UND.	QTD. UND.	VALORES (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
ITEM 01	Serviço de Fornecimento de Kit lanche para as crianças do evento (com a seguinte composição: 01 pão tipo cachorro quente; 01 Fatia de queijo tipo muçarela; 01 Fatia de Presunto; 01 Fruta e 01 Suco). Para as crianças e jovens do evento	SERVIÇO 33903941	360	Diária	10	6,33	22.788,45
ITEM 02	Fornecimento de água mineral em garrafas de 20 litros	SERVIÇO 33903941	50	Diária	10	8,35	4.173,50
TOTAL DO LOTE							26.961,95

LOTE 06- SERVIÇO DE TRANSPORTE							
DESCRIÇÃO DOS LOTES		NATUREZA DA DESPESA	QTD.	UND.	QTD. UND.	VALORES (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
ITEM 01	Locação de ônibus tipo urbano com capacidade para 48 (quarenta e oito) pessoas, para transporte das crianças do projeto no trecho: Escola/Local do evento/ Escola	SERVIÇO - 33903303	4	Diária	10	880,85	35.233,82
TOTAL DO LOTE							35.233,82

LOTE 07 - SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA							
DESCRIÇÃO DOS LOTES		NATUREZA DA DESPESA	QTD.	UND.	QTD. UND.	VALORES (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
ITEM 01	Serviço de Filmagem e Edição, Cobertura de Filmagem com 02 (duas) câmeras em HD, onde deverá ser feita diariamente captação e edição das imagens do evento.	SERVIÇO - 33903959	1	Diária	10	995,45	9.954,52



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ITEM 02	Serviço de Registro fotográfico - entregue em 10 cópias de DVD editado com 400 fotografias em formato digital de alta definição, com Fotografias 15 x 20 impressas em álbum personalizado com a logomarca do evento	SERVIÇO - 33903959	1	Diária	10	616,66	6.166,60
TOTAL DO LOTE							16.121,12

LOTE 08 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS							
DESCRIÇÃO DOS LOTES		NATUREZA DA DESPESA	QTD.	UND.	QTD. UND.	VALORES (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
ITEM 01	Locação de tendas, medindo 5x5 - Estrutura de tubos de aço pintados e galvanizados a fogo e revestimento em lona PVC impermeável Blackout - tratamento anti-UV, antimofo e autoextinguível	SERVIÇO 33903912	12	Diária	10	476,66	57.199,20
ITEM 02	Locação de Sala em TS formalizados medindo 5m X 5m, montada sobre piso de madeira encapetado com ar condicionado de 18.000btu, emoldurados por perfis de alumínio, teto pergolado e fechado por placas de TS, iluminação feitas por calhas fluorescentes, com 04 (quatro) tomadas para apoio administrativo, com aterramento.	SERVIÇO 33903912	4	Diária	10	1.533,33	61.333,20
ITEM 03	Locação de Sala médica, Sala fechada com ar condicionado, medindo 5m x 5m, montado sobre tablado de madeira revestido com piso emborrachado, iluminação feita através de spot's direcionais a proporção de 01 spot a cada 3,0m2, com instalação de 01 (uma) tomada por stand, divisórias montadas com estrutura de alumínio do tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos, programação visual feita pela montadora através de testeiras padronizadas, para consultório médico, com 01 (uma) maca, 01(uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras.	SERVIÇO - 33903912	1	Diária	10	1.633,33	16.333,30
ITEM 04	Locação de grades de proteção e isolamento, medindo 2 X 1 m	SERVIÇO 33903912	200	Diária	10	20,00	40.000,00
ITEM 05	Locação de Banheiro Químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	SERVIÇO - 33903912	10	Diária	10	110,00	11.000,00





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ITEM 06	Locação de mesas e cadeiras - em monobloco empilháveis em polipropileno e aditivos, peso máximo recomendado de 120Kg, aditivado com anti-UV, certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e norma da ABNT. Tamanho (CxLxA): 68x 63x 73 cm	SERVIÇO - 33903912	60	Diária	10	15,00	9.000,00
ITEM 07	Locação de Gerador - com potência mínima 100KVA, a referência de KVA deverá ser definida de acordo com o projeto técnico de eletricidade. O gerador de energia deverá ser movido a gasolina, silencioso e com reguladores de tensão AVR.	SERVIÇO - 33903912	1	Diária	10	1.700,00	17.000,00
ITEM 08	Locação de Pórtico de Entrada da Arena 6x4 - Pórtico em Grid, com medida mínima de 6m x 4m	SERVIÇO - 33903912	1	Diária	10	460,00	4.600,00
ITEM 09	Locação de pares de Poste de volei de 80 cm com bases em concreto com 100 kg, tubo galvanizado de 04 (quatro) polegadas, com parede de 18, pintadas em tinta UV.	SERVIÇO 33903912	2	Diária	10	90,00	1.800,00
ITEM 10	Locação de Tabela de Basquete Móvel - Base em tubo metalom 40x40 galvanizado em parede 14. Suporte em mdf laminado com encaixe para 4 bases de 100 kg. Estrutura regulável para obtenção das medidas mirim a oficial. Base da tabela 1,40 x 1,10 com aro em medidas oficiais e chua "rede do aro" em fio trabalhado com tratamento anti-mofo e anti dilatação.	SERVIÇO 33903912	2	Diária	10	566,66	11.333,20
ITEM 11	Traves de Futebol - Mini traves para futebol desenvolvida com acabamento arredondados em tubo galvanizado de 4" com parede de 16 em medidas específicas com 1,5 de altura e 2,0 de comprimento.	SERVIÇO - 33903912	2	Diária	10	103,33	2.066,60
ITEM 12	Locação de backdrop Q20 - medindo 5x3 metros.	SERVIÇO 33903912	3	Diária	10	650,00	19.500,00
ITEM 13	Locação de Sonorização - 01 (um) conjunto de sonorização, composta por seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas acústicas ativas, com amplificação interna; 01 (uma) mesa de som com 10 (dez) canais; 01 (um) CDJ Duplo com mixer integrado(MP3); 01 (um) processador digital 2 (duas) entradas e 2 (duas) saídas; 02 (dois) microfones com fio; 02 (dois) microfones sem fio;	SERVIÇO - 33903959	1	Diária	10	983,33	9.833,30
ITEM 14	Locação de Placas de Propaganda medindo 0,75x1,95m	SERVIÇO 33903912	120	Diária	10	11,00	13.200,00





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ITEM 15	Locação de Arena para jogos - Montagem de areana esportiva de Beach Soccer e Volei de Prais, completa, com capacidade para 2000 (duas) mil pessoas com cobertura nos lances de arquibancadas, com espaço para sala médica; 03 (três) vestiários; com palanque para autoridades, pessoal co deficiência, com capacidade para 200 (duzentas) pessoas mobiliado e encapetado, com iluminação,	SERVIÇO - 33903912	1	Diária	10	13.883,50	138.835,00
TOTAL DO LOTE							413.033,80

LOTE 09 – SERVIÇO DE ARBITRAGEM							
DESCRIÇÃO DOS LOTES		NATUREZA DA DESPESA	QTD.	UND.	QTD. UND.	VALORES (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
ITEM 01	Serviço de arbitragem para o evento do Volei de Praia - sendo a equipe de arbitragem composta de 02 (dois) árbitros, 02 (dois) árbitros auxiliares e 01 (um) delegado, fazendo um total de 05 (cinco) membros.	SERVIÇO - 33903999	62	Jogo	1	466,66	28.932,92
ITEM 02	Serviço de arbitragem para o evento do Fut Volei - sendo a equipe de arbitragem composta de 02 (dois) árbitros, 02 (dois) árbitros auxiliares e 01 (um) delegado, fazendo um total de 05 (cinco) membros.	SERVIÇO - 33903999	67	Jogo	1	316,66	21.216,22
ITEM 03	Serviço de arbitragem para a competição do Beach Soccer onde a equipe de arbitragem será composta de 02 (dois) árbitros, 02 (dois) árbitros auxiliares e 01 (um) delegado, fazendo um total de 04 (quatro) membros.	SERVIÇO - 33903999	23	Jogo	1	525,70	12.091,03
TOTAL DO LOTE							62.240,17

LOTE 10 - LOCAÇÃO DE UTI MOVEI							
DESCRIÇÃO DOS LOTES		NATUREZA DA DESPESA	QTD.	UND.	QTD. UND.	VALORES (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL

Handwritten signature



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS							
ITEM 01	UTI Móvel Completa, para suporte às Atividades Esportivas com a seguinte composição da Equipe de Profissionais que deverão prestar os serviços: 01 (um) Paramédico (Auxiliar/Técnico de Enfermagem) 01 (um) Médico e 01 (um) Brigadista/Motorista e os seguintes equipamentos: desfibrilador monitor cardioversor; respiradores; bomba de infusão; oxímetro de pulso; pranchas para imobilização; - colares cervicais; kit queimaduras; - material de pequena cirurgia;ambuás adulto e infantil; - densímetros; - sistema de oxigênio; - soros; - aspirador de secreções; material para venoclise superficial e cateterismo profundo; - material de curativo; material para traqueotomia; material para drenagens e sondagem; sistema portátil de oxigênio; - sistema de iluminação especial; cintos em todos os bancos e macas; todos medicamentos usados em UTI; inalador portátil; talas para imobilização de membros; outros equipamentos julgados necessários para desenvolvimento dos trabalhos da Unidade.	SERVIÇO 33903950	1	Diária	10	2.592,69	25.926,87
TOTAL DA ETAPA							25.926,87
TOTAL GERAL							1.054.430,00

CLÁUSULA SEXTA – DA PROGRAMAÇÃO

6.1 O projeto Verão Esportivo terá a realização de 04 (quatro) eventos distintos, conforme especificado abaixo:

EVENTO	PERIODO	QUANTIDADE DE EQUIPES/DUPLAS	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	FAIXA ETARIA
Oficinas de Esporte e Lazer	25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019	-	3600	09 A 17 ANOS
Competição de Beach Soccer	28 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019	10	150	17 A 35 ANOS
Competição de Vôlei de Praia	25 a 27 de janeiro de 2019	32	64	17 A 35 ANOS
Competição de Futvôlei	25 a 27 de janeiro de 2019	30	60	17 A 35 ANOS

PROGRAMAÇÃO	DATA	TURNOS	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL
Início da Divulgação	03/01/2019	DIURNO	PREFEITURA
Início da Inscrição	14/01/2019	DIURNO	PREFEITURA
Termino da Inscrição	20/01/2019	DIURNO	PREFEITURA
Abertura do Evento	25/01/2019	DIURNO	PREFEITURA
Termino do Evento	03/02/2019	DIURNO	PREFEITURA
Prestação de contas a União	03/02/2020		PREFEITURA

6.2 Oficinas de Esporte e lazer

6.2.1 A execução da atividade dar-se-á da seguinte forma: o projeto atenderá 360 (trezentos e sessenta) crianças e jovens dentro da faixa etária de 09 a 17 anos, divididas em 02 (dois) turnos sendo 180 (cento e oitenta) pelo período da manhã e 180 (cento e oitenta) no período da tarde,



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

distribuídas nas 06 (seis) oficinas previstas no evento, onde cada oficina terá no máximo 30 (trinta) crianças e jovens. Os conteúdos a serem trabalhados nas oficinas, serão definidos conforme faixa etária das crianças e jovens. As crianças receberão um Kit que será composto de (boné, sacola, squeeze e camisa). **Serão 10 (dez) dias de atividades onde serão atendidas 360 (trezentas e sessenta) CRIANÇAS E JOVENS DISTINTOS, fazendo um total de 3.600 (três mil e seiscentos) beneficiários.**

- 6.2.2** Os Kits (camisa, boné, bolsa e Squeeze) a serem entregues às crianças e jovens do projeto dar-se-á através das escolas, projetos sociais do município, onde serão disponibilizadas uma quantidade de vagas, para cada instituição. O controle de dessas vagas será feito através das fichas de inscrição que cada escola/projeto social receber.
- 6.2.3** Os Kits Lanches serão compostos de (01 pão tipo cachorro quente; 01 Fatia de queijo tipo mozzarella; 01 Fatia de Presunto; 01 Fruta e 01 Suco). E serão distribuídos às crianças e jovens do evento.
- 6.2.4** Local de realização do Projeto: Rua Betânia, 1659 – Janga – Paulista – PE (em frente ao CREAS PRAIAS).
- 6.2.5** Quadro de Atividades do Projeto PERÍODO DA MANHA

HORÁRIO	VERMELHO (09,10 E 11 ANOS – 60 ALUNOS)		AZUL (12,13 E 14 ANOS – 60 ALUNOS)		AMARELO (15, 16, E 17 ANOS – 60 ALUNOS)	
	GRUPO 01	GRUPO 02	GRUPO 01	GRUPO 02	GRUPO 01	GRUPO 02
08h00/09h00	Oficina de Jogos Populares	Oficina de vôlei de praia	Oficina de Atletismo	Oficina de Hand Beach	Oficina de Basquete de Areia	Oficina de Beach Soccer
09h10/09h30	LANCHE					
09h40/10h40	Oficina de Atletismo	Oficina de Hand Beach	Oficina de Basquete de Areia	Oficina de Beach Soccer	Oficina de Jogos Populares	Oficina de vôlei de praia
10h50/11h50	Oficina de Basquete de Areia	Oficina de Beach Soccer	Oficina de Jogos Populares	Oficina de vôlei de praia	Oficina de Atletismo	Oficina de Hand Beach

6.2.6 Quadro de Atividades do Projeto PERÍODO DA TARDE

HORÁRIO	VERMELHO (09,10 E 11 ANOS – 60 ALUNOS)		AZUL (12,13 E 14 ANOS – 60 ALUNOS)		AMARELO (15, 16, E 17 ANOS – 60 ALUNOS)	
	GRUPO 01	GRUPO 02	GRUPO 01	GRUPO 02	GRUPO 01	GRUPO 02
13h30/14h30	Oficina de Jogos Populares	Oficina de vôlei de praia	Oficina de Atletismo	Oficina de Hand Beach	Oficina de Basquete de Areia	Oficina de Beach Soccer
14h40/15h00	LANCHE					
15h10/16h10	Oficina de Atletismo	Oficina de Hand Beach	Oficina de Basquete de Areia	Oficina de Beach Soccer	Oficina de Jogos Populares	Oficina de vôlei de praia
16h20/17h20	Oficina de Basquete de Areia	Oficina de Beach Soccer	Oficina de Jogos Populares	Oficina de vôlei de praia	Oficina de Atletismo	Oficina de Hand Beach

6.2.6 Descrição das Atividades

- a) Oficina de Jogos Populares – Serão desenvolvidas atividades como, corrida de saco, queimado, jogos de salão

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- b) Oficina de Vôlei de Praia – Serão desenvolvidas atividades de recreação e atividades de pequenos jogos em mini quadras de vôlei de Areia.
- c) Oficina de *Beach Soccer* – Serão desenvolvidas atividades de minijogos de *Beach Soccer*.
- d) Oficina de Atletismo – Serão desenvolvidas atividades de recreação voltadas a iniciação do atletismo,
- e) Oficina de *Hand Beach* – Serão desenvolvidas atividades de minijogos do *Hand Beach*.
- f) Oficina de Basquete de Areia – Serão desenvolvidas atividades de minijogos do Basquete de Areia.

6.2.7 Competição de *Beach Soccer*

6.2.7.1. Será uma atividade voltada para os adeptos do *Beach Soccer* do município e região, que terá a participação de 10 (dez) equipes com a participação de 150 (cento e cinquenta) praticantes do *Beach Soccer*.

QUANTIDADE DE EQUIPES	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES POR EQUIPE
10	15

6.2.7.2 A Competição de *Beach Soccer* será disputada da seguinte forma:

- a) 1ª Fase (Classificatória) – Período de 28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019:

Formação de 03 (três) chaves, cada chave com 04 (quatro) equipes com rodízio simples nas mesmas, classificado para próxima fase o 1º colocado de cada chave, mais o 1º melhor índice técnico de todos os segundos colocados das chaves – 20 jogos.

- b) 2ª Fase (Semi Final) – Período de 02 de fevereiro de 2019:

As 04 (quatro) equipes classificadas da Fase de grupo se enfrentarão em dois jogos, onde os vencedores passarão para a fase final da competição - 02 jogos

- c) 3ª Fase final – Período de 03 de fevereiro de 2019:

Jogo final – 01 jogo.

6.2.8 Competição de Vôlei de Praia

6.2.8.1. Será uma atividade voltada para os adeptos do Vôlei de Praia do município e região, que terá a participação de 32 (trinta e duas) duplas, sendo 16 (dezesesseis) masculinas e 16 (dezesesseis) femininas, com a participação de 64 (sessenta e quatro) praticantes de Vôlei de Praia.

6.2.8.2 A competição de vôlei de Praia será realizada simultaneamente com a Competição de Futevôlei no mesmo período.

QUANTIDADE DE DUPLAS	NAIPE	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES POR DUPLA
16	MASCULINA	02
16	FEMININA	02

6.2.8.3 A Competição Masculina e Feminina será disputada da seguinte forma:

- a) 1ª Fase (Classificatória) – Período de 25 a 26 de janeiro de 2019

Com a participação de 16 (dezesesseis) duplas, divididas em 04 (quatro) grupos, onde cada grupo será composto por 04 (quatro) duplas, jogando entre si dentro de cada grupo, classificando para a fase seguinte as 02 (duas) melhores duplas de cada grupo. – 48 (quarenta e oito) jogos

- b) 2ª Fase (Quartas de Finais) – Período de 25 a 26 de janeiro de 2019

Nesta fase as 08 (oito) melhores duplas da fase anterior se enfrentam em cruzamento. Os vencedores passaram para a próxima fase – 08 (oito) jogos – 08 (oito) jogos.

- c) 3ª Fase (Semi Final) – Período de 27 de janeiro de 2019



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nesta fase as duplas classificadas da fase anterior enfrentarão em jogo único, onde os vencedores passarão para a final da competição – 04 (quatro) Jogos

d) 3ª Fase final – Período de 27 de janeiro de 2019

Jogo Final – 02 (dois) Jogos

6.2.9 Competição de Futevôlei

6.2.9.1. Será uma atividade voltada para os adeptos do Futevôlei do município e região, que terá a participação de 30 (trinta) duplas, sendo todas masculinas, com a participação de 64 (sessenta e quatro) praticantes do Futevôlei. A competição de Futevôlei será realizada simultaneamente com a Competição de vôlei de Praia no mesmo período:

QUANTIDADE DE DUPLAS	DE	NAIPE	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES POR DUPLA
30		MASCULINA	02

6.2.9.2 A Competição será disputada da seguinte forma:

a) 1ª Fase (Classificatória) – Período de 25 a 26 de janeiro de 2019

Com a participação de 30 (trinta) duplas, divididas em 06 (seis) grupos, onde cada grupo será composto por 05 (cinco) duplas, jogando entre si dentro de cada grupo, classificando para a fase seguinte as primeiras colocadas de cada grupo e as 02 (duas) melhores duplas por índice técnico- 60 (sessenta) jogos

b) 2ª Fase (Quartas de Finais) – Período de 25 a 26 de janeiro de 2019

Nesta fase as 08 (oito) melhores duplas da fase anterior se enfrentam em cruzamento olímpico, os vencedores passaram para a próxima fase – 08 (oito) jogos – 04 (quatro) jogos.

c) 3ª Fase (Semi Final) – Período de 27 de Fevereiro de 2019

Nesta fase as duplas classificadas da fase anterior enfrentarão em jogo único, onde os vencedores passarão para a final da competição – 02 (dois) Jogos

d) 4ª Fase final – Período de 27 de fevereiro de 2019

Jogo Final 01 (um) Jogo

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias da apresentação da fatura e/ou nota fiscal;

7.2. Os acréscimos ou supressões que por ventura venham a ocorrer não excederão aos limites estabelecidos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, nos termos do disposto no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.4. A contratação tem vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente contrato devendo a prestação de contas ser realizada até 03 de fevereiro de 2020, conforme programação de datas para realização do evento.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização do objeto será exercida pela **CONTRATANTE**, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 8.2. À **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 8.3. A supervisão por parte da **CONTRATANTE**, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
- 9.1.1 Executar o objeto deste contrato, cumprindo o prazo, os critérios de qualidade técnica, os serviços descritos no Termo de Referência do **Processo nº. 117/2018**;
- 9.1.2 A **CONTRATADA** deverá observar o período de entrega dos serviços e matérias previstos para a realização do referido evento, que será: 05 (cinco) dias a partir da assinatura deste contrato na sede da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes;
- 9.1.3 Responsabilizar-se por todos os custos de mão de obra, encargos sociais trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas de embarque e quaisquer outros, que incidam sobre a prestação dos serviços a serem executados;
- 9.1.4 Apresentar documentação que comprove estar quite com os órgãos de controle e registro previdenciário e fazendário (federal, estadual e municipal);
- 9.1.5 Apresentar documentação que comprove estar em dia com os órgãos reguladores e de fiscalização das atividades exercidas pela mesma;
- 9.1.6 Para consecução dos objetivos propostos, a **CONTRATADA** deverá executar os serviços previstos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 10.1.1. Permitir, sob supervisão, que o pessoal técnico da **CONTRATADA** tenha acesso às informações pertinentes relativas à execução deste contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;
- 10.1.2. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dentro dos prazos preestabelecidos neste contrato;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços, por Representante da Administração, especificamente designado por Portaria, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta;
- 10.1.4. Notificar A **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação de serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 11.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo nº. 117/2018**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

12.1. O presente contrato terá o visto da Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no **parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL

13.1. Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei n° 8.666 de 21/06/93, a Lei n° 8.883 de 08/06/94, a Lei n° 9.648 de 27/05/98 e a legislação específica pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos fornecimentos realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

14.2. O contrato poderá ser rescindido:

- I - Por ato UNILATERAL da **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada;
- II - AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- III - JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

14.3. A rescisão de que trata o item 14.2 inciso I desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada:

- a) Retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) Assunção imediata do objeto deste contrato pela **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;
- c) Execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n° 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais combinações legais;

15.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- 15.2.1** Pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de **1% (um por cento)** do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- 15.2.2** Pela recusa a executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de **10% (dez por cento)** do valor do serviço;
- 15.2.3** Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: **0,3% (zero vírgula três por cento)** do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- 15.2.4** Pela recusa a corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor mensal do contrato;



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

15.2.5 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na **Lei Federal nº 8.666/93**, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **2% (dois por cento)** do valor mensal contratado, para cada evento;

15.3. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo à aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

15.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que preveja defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

15.5. O recolhimento da (s) multa (s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do contrato será de 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Aplicar-se-á a **Lei Federal nº 8666/93**, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

17.2. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

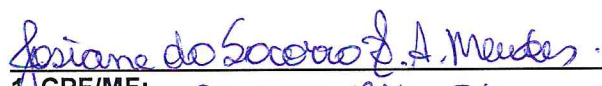
17.3. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Paulista/PE, 10 de janeiro de 2019


Mércia Anunciada Falconeri
Secretária Interina de Políticas Sociais e Esportes
Contratante


Izabel e Alberto Ltda – Me
Contratada

Testemunhas:


1. CPF/MF: 286.053-814-34


2. CPF/MF: 027.255.834-62





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO 003/2019

Nº CONTRATO: 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055/2018

PORTARIA DA CPL: Portaria nº 020/2018, do dia 02/01/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

CONTRATADA: IZABEL E ALBERTO LTDA – ME

CNPJ/MF: 20.737.267/0001-73

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na realização de evento esportivo para a execução do projeto verão esportivo no período de 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019

VALOR TOTAL: R\$ 1.054.430,00 (um milhão cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2018 e início do exercício financeiro de 2019, a CONTRATADA se obriga a empenhar as despesas decorrentes desta contratação que serão pagas através da seguinte dotação orçamentária.

ATIVIDADE(S): 4316 – Promoção de Lazer de Desporto // **ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, 3390.30 – Material de Consumo // **FONTE(S):** 10000 – Recursos Ordinários – Tesouro, 10201 – Transferência de Convênio da União

PRAZO(S): Vigência de (12) doze meses contados da assinatura do instrumento contratual.

ASSINATURA: 10/01/2019

Paulista/PE, 10 de janeiro de 2019

Mércia Anunciada Falconeri

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Mércia Anunciada Falconeri, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, nomeada pela Portaria 027/2019, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente Contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Servidor/Fiscal: Marina Dantas de Lima. Matrícula: 36436.

Mércia Anunciada Falconeri
Secretário de Políticas Sociais e Esportes

Ciente Servidor/Fiscal

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 21/01/2019. D.O.U: ____/____/____. D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.

